

INMETRO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

Boletim de SERVIÇO

EDIÇÃO ESPECIAL

Portaria Presi nº 185, de 13 de abril de 2022

Data de Publicação:

04 de maio de 2022

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ESPECIAL

Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior
Presidente do INMETRO

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2022.

Vinicius Diniz e Almeida Ramos
Diretor de Administração e Finanças

Publicação eletrônica disponível na intranet produzida mensalmente pela COGEP – Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Marcelo Petulante Fernandes
Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

As matérias aqui publicadas deverão ser do conhecimento de todos os servidores de cada unidade do Inmetro.

O Boletim de Serviço impresso encontra-se disponível para consulta no Serviço de Documentação e Informação – Sedin.

Este boletim contém a seguinte seção:

1. Atos do Presidente

Neste número, foram publicadas as matérias encaminhadas Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - Cogep, até a data do fechamento do boletim.

SUMÁRIO

Portaria Presi nº 185, de 13 de abril de 2022.....3-4



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria nº 185, de 13 de abril de 2022.

Designa o Gestor de Segurança da Informação do Inmetro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

Considerando a Instrução Normativa nº 1 do Gabinete de Segurança da Informação da Presidência da República, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal;

Considerando o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação;

Considerando o que consta do Processo nº 0052600.004219/2020-74; **resolve:**

Art. 1º Designar o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação como Gestor de Segurança da Informação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

Parágrafo único. Nos afastamentos legais do Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, o servidor designado formalmente como substituto atuará como Gestor de Segurança da Informação na condição de suplente.

Art. 2º As competências do Gestor de Segurança da Informação do Inmetro serão definidas na Portaria de instituição do Comitê de Segurança da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço do Inmetro.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
03/05/2022, ÀS 16:25, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1180129** e o código CRC
6A5C0E09.



